

CONVÊNIO ADMINISTRATIVO FPE Nº 4950/2024, PROCESSO nº 24/2000-0031258-8, celebrado em 13/12/2024, entre o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da Secretaria da Saúde e o HOSPITAL DE CARIDADE DE CRISSIUMAL, do Município de CRISSIUMAL/RS. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PRONTO SOCORRO E QUARTOS DE INTERNAÇÃO, de acordo com o Plano de Trabalho que é parte integrante do presente instrumento. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado. Unidade Orçamentária: 20.95 / Projeto/Atividade: 1029 / Recurso: 0006 / Subtítulo: 24031 / Natureza da Despesa: 4.4.50.42 / Rubrica: 4202 / Valor: R\$ 100.000,00. O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não está previsto nas vedações contidas no art. 3º do Decreto nº 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022. O presente Convênio terá eficácia a partir de sua publicação no DOE.

---

**Diversos**

---

*Protocolo: 2024001177238*

A Divisão de Vigilância Sanitária da 6ª Coordenadoria Regional da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, por seu setor de Medicamentos e Correlatos, do Núcleo Regional de Vigilância em Saúde, faz saber aos seus interessados a ao público em geral que, conforme o parágrafo único do art. 25 da Portaria 344/98 e art. 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de substâncias RETINÓICAS constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:

**Autorização nº 371**

**Razão Social:** Farmácia Ultramed Popular LTDA

**Endereço .:** Rua Marechal Floriano Peixoto 864

**Município :** Soledade CEP: 99300-000

**CNPJ :**08.928.058/0026-60

**P r o c e s s o / P r o a :** 24/2000- 0173269-6

---

*Protocolo: 2024001177352***RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (SES/RS), neste ato representada pela sua secretária da Saúde Arita Bergmann, RETIFICA o resultado dos estabelecimentos habilitados a prestar SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS para a 1ª Coordenadoria Regional de Saúde, publicado no DOE/RS em 19 de agosto de 2024, conforme abaixo:

Da inclusão de proponentes cujo resultado não constou no Termo de Habilitação do Chamamento Público Nº 03/2023.

Razão Social	Endereço/Município	CNPJ	Habilitação	Motivos da não habilitação
Laboratório CRB LTDA	Rua Edmundo Dreher 333, Tapes	04.893.370/0001-56	Habilitado	----
LAPEM Laboratório de Pesquisas Médicas LTDA	Av 25 de Outubro 1047, Triunfo	01.887.756/0001-67	Inabilitado	Itens 5.1.9 5.1.15 5.1.29

Para os demais municípios constantes no Termo de Homologação publicado no DOE de 26 de agosto de 2024, os quantitativos permanecem inalterados, sendo que o prazo recursal já ocorreu, conforme consta no Edital 03/2023, item 6.3.2.

Arita Bergmann  
Secretária da Saúde

---

**Assessoria de Gestão e Planejamento**

---

PERICLES STEHMANN NUNES  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

---

**Resoluções**

---

*Protocolo: 2024001177261***RESOLUÇÃO Nº 703/24 – CIB/RS**

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

a Portaria GM/MS nº 3.283 de 07 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024;

a Portaria GM/MS nº 3.053, de 08 de janeiro de 2024, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e